

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 003/2026

“Solicita informações ao Poder Executivo sobre estudos e eventual encaminhamento de projeto de lei relativo ao pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026”

Considerando a edição da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173/2020, mediante a inclusão do art. 8º-A, para autorizar, por meio de lei específica do respectivo ente federativo, o pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que a referida norma possui natureza autorizativa, condicionando eventual pagamento retroativo à disponibilidade orçamentária própria, à observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, sem transferência de encargo financeiro a outro ente;

Considerando que o pagamento retroativo aos servidores do Poder Executivo depende de lei específica de iniciativa privativa do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos atos da Administração Pública Municipal, à luz dos princípios da legalidade e transparência;

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

1. Já foram iniciados estudos voltados à eventual autorização e realização do pagamento retroativo das vantagens funcionais previstas no art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2020 aos servidores da Prefeitura Municipal?

2. Há intenção administrativa de encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei específica, de iniciativa do Prefeito Municipal, visando a concessão do referido pagamento retroativo aos servidores da Prefeitura Municipal, e, em caso positivo, em qual mês está previsto o encaminhamento do respectivo projeto?

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de esta Casa Legislativa obter informações formais acerca da condução administrativa relacionada à eventual aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

São José do Barreiro, 26 de janeiro de 2026

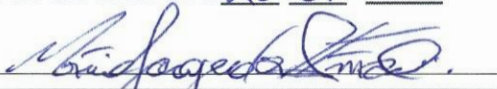


Ver. Daniel Correia Braga
(Danielzinho da Maria da Loja)

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 022

S. J. do Barreiro 26/01/2026



Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S.J. do Barreiro 05/02/2026



Daniel Correia Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro